



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 02/2021

A prefeitura Municipal de Eunápolis por meio do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.812/2017, visando à formalização de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE.

I – FUNDAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A iniciativa tem como fundamentação legal na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público **na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil**, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**”.

II – OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por escopo a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco com o objetivo de promover o atendimento educacional, assistencial e na área de saúde para crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual múltipla.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 6.812/2017 quanto a inexigibilidade do Chamamento Público, conforme dispõe artigo 31, caput da referida Lei;

Considerando que a oferta deste serviço pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a complexidade das ações determina a necessidade de estrutura para abarcar as necessidades da prestação do serviço;

Rua Paulino Mendes Lima, n.504 – Centro- Eunápolis/BA/ Telefone: (73) 3261-5525
E-mail: semas.eunapolis@gmail.com



Considerando a paralisação dos serviços ou descontinuidade do mesmo, resultará em graves prejuízos inestimáveis para população.;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE há anos desenvolve atividades de parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE é a única Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social as pessoas portadoras de necessidades intelectuais e múltiplas, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas;

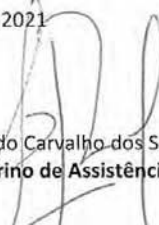
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Considerando ser imperioso que assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais a pessoas portadoras de necessidades especiais, intelectuais e múltiplas no âmbito da saúde, educação e assistência social;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.812/2017, para formalização do Termo de Fomento, motivo pelo qual coaduna á hipóteses de inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, caput da Lei Federal e o artigo 8º, § 2º, IV e § 3º do Decreto Municipal, e pelos motivos suscitados no Processo Administrativo nº 02/2021 – MRE que está à disposição dos interessados para consulta.

Diante das considerações acima explanadas, verifica-se que a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE atende aos requisitos para realização do projeto apresentado na solicitação inicial e enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de Chamamento Público conforme dispõe os dispositivos legais acima citados.

Eunápolis, 30 de setembro de 2021.


Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos
Secretário Interino de Assistência Social

Rua Paulino Mendes Lima, n.504 – Centro- Eunápolis/BA/ Telefone: (73) 3261-5525
E-mail: semas.eunapolis@gmail.com